



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº043/2021
PROCESSO Nº154/2021

Trata-se de impugnação ofertada pela empresa **A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.532.358/0001-44, com sede à Avenida Francisco Firmo de Matos, 46, bairro Eldorado, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais em face do Edital referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, Processo Licitatório Nº154/2021, que tem por objeto o registro de preço para futuro e eventual serviço de locação de veículo tipo ambulância UTI Móvel básica com equipamentos necessários para remoção de pacientes, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Trata-se da contratação dos serviços de locação de ambulância não tripulada, para o atendimento das necessidades detalhadas em edital e no respectivo projeto básico.

Desta forma, a impugnação ofertada pela empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA** não procede.

As exigências a que se refere a Impugnante somente teriam cabimento se o objeto fosse a realização do serviço de remoção de pacientes, com a tripulação médica e utilização de medicamentos exclusivos da própria empresa. Como o objeto da licitação da prefeitura é alugar o veículo ambulância e não adquirir a prestação de serviços, tais exigências (Registro no CRM e no CNES), não poderão ser exigidas como critério de habilitação no presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Por todo o exposto, entende-se que o Edital não está a merecer reparos no que concerne à documentação exigida para fins de habilitação ao certame.

Isto posto, razão não assiste à Impugnante, julgando improcedente o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Alfenas, 18 de agosto de 2021.

Anna Carolina Silvério Martins

Pregoeira